



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23/09/04
Através de Maria Helena Giombelli Gabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2004

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas
orçamentárias e com os seguintes valores:

08.04- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0025.1083- Realização Eventos 3ª Idade

3.3.90.39.05.00- Serviços de Transporte..... R\$ 410,00

3.3.90.31.39.99.13- Serv. de Sonorização, Animação, Show/Evento R\$ 800,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
autorizado no *caput* deste artigo, a redução nas seguintes rubricas orçamentárias:

08.04-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0027.2028- Programa Apoio S. Ec. Meio Ambiente/ASEMA

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 900,00

3.3.90.36.01.00-Autônomos.....R\$ 310,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e
três dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração